



PROTOCOLO

Nº 003271/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“Gestão Dignidade e Respeito”

Natureza da Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº da Casa: 010/2021

Autor: Vereador JUAREZ MORAIS

Nº de Origem: _____

Ementa: CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SENHOR ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO (DEPUTADO FEDERAL ALUÍSIO MENDES).

Lido na 2007 Sessão Ord. dia 22 / 09 / 2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____ / ____ / 2021

Tramitação: Normal Dia ____ / ____ / 2021 Urgência Especial Dia ____ / ____ / 2021

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
<i>Inferno na 2007: sessão ordinária</i>	<i>22</i>	<i>09</i>	<i>2021</i>
<i>Encaminhado a CCJ/AMRF</i>	<i>27</i>	<i>09</i>	<i>2021</i>
<i>Retirado na 2009: sessão ordinária</i>			
<i>Parecer n: 010/2021 colocado para inferno na 2012: sessão ordinária</i>			
<i>Parecer n: 010/2021 aprovado na 2012: sessão ordinária</i>	<i>13</i>	<i>10</i>	<i>2021</i>
<i>Projeto de Decreto aprovado na 2012: sessão ordinária depois de discutido pelo autor e demais edis</i>	<i>13</i>	<i>10</i>	<i>2021</i>

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>13 / 10 / 2021</u>	<u>19</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
1ª Discursão	____ / ____ / ____			
2ª Discursão	____ / ____ / ____			

APROVADA NA 2012 SESSÃO DIA 13 / 10 / 2021 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____ / ____ / 2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____ / ____ / 20 _____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____ / ____ / 20 _____

Término do prazo p/ sanção dia ____ / ____ / 20 _____ Sancionado p/ Aquiscência no dia ____ / ____ / 20 _____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia ____ / ____ / 20 _____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____ / ____ / 20 _____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

PARECER Nº 010/2021 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 010/2021, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Senhor Aluísio Guimarães Mendes Filho (Deputado Federal Aluísio Mendes).

RELATOR: Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 010/2021 de autoria do Vereador Juarez Moraes, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Senhor Aluísio Guimarães Mendes Filho (Deputado Federal Aluísio Mendes).

Juntou relato biográfico e justificativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara

XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;

O regimento interno, sobre o tema, dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2012

Secretário

APROVADO

EM 13 / 10 / 2021

SESSÃO 2012

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.

§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2012

Secretário

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães

Relator da CCJLAAMRF

APROVADO

EM 13/10/2021

SESSÃO 2012

1º Secretário

III – PARECER DA COMISSÃO

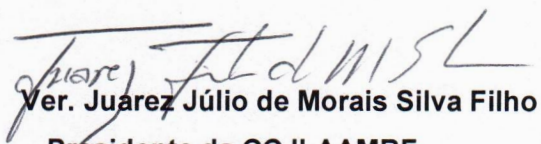


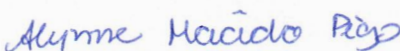
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.


Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho
Presidente da CCJLAAMRF


Ver. Alynne Helena Piauilino de Macedo Pego
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Helber Costa Guimarães
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2012^o

Secretário

APROVADO
EM 13/10/2021
SESSÃO 2012^o

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROCOLO Nº 3271 / 2021

Nº DE FOLHAS _____

DATA: 21 / 09 / 2021

HORA: 10 /HS 47 /MIN

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Juarez Morais

[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2021

Concede o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Senhor Aluísio Guimarães Mendes Filho (Deputado federal Aluísio Mendes)".

.....
.....
Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Senhor Aluísio Guimarães Mendes Filho (Deputado Federal Aluísio Mendes)".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR JUAREZ MORAIS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

[Handwritten signature]
Juarez Morais
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2007

Secretário

APROVADO
EM 13 / 10 / 2021
SESSÃO 2012

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Juarez Morais

JUSTIFICATIVA:

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO

Nome político: Aluisio Mendes

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito, Uniceub, Brasília, DF, 1987-1992; Piloto Privado de Helicóptero, Escola de Aviação, Ipeúna, SP, 2000-2000; Piloto Comercial de Helicóptero, Escola de Aviação Edra, Ipeúna, SP, 2001-2001.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – Agente (1990)

- Repressão ao tráfico de drogas, contrabando e descaminho no estado de Roraima, em Pacaraima, fronteira com a Venezuela;
- Repressão ao tráfico de drogas, contrabando e descaminho no estado do Amapá, em Oiapoque, fronteira com Guiana Francesa;
- Operou na força-tarefa de proteção a área indígena Raposa Serra do Sol em Roraima;
- Coordenação de operações táticas aéreas;
- Secretário de Segurança Pública do estado do Maranhão;

APROVADO

EM 13 / 10 / 2002

SESSÃO 2012²

1º Secretário

EXPERIÊNCIA POLÍTICA/POSICIONAMENTOS

Deputado Federal pelo Maranhão, desde 2015, é filiado ao Partido Social Cristão-PSC; atualmente é líder da bancada do PSC na Câmara Federal, frente composta por 12 deputados. Aluisio Mendes também é um dos líderes do bloco PSC-PTB-PROS, grupo partidário formado por 33 parlamentares. Como vice-líder do Governo do Brasil no

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LESTANA NA SESSÃO ORDINÁRIA
10/07/2007



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Juarez Morais

Congresso, Aluisio tem articulado as principais propostas em trâmite nas Casas legislativas como Reformas administrativa, política e tributária.

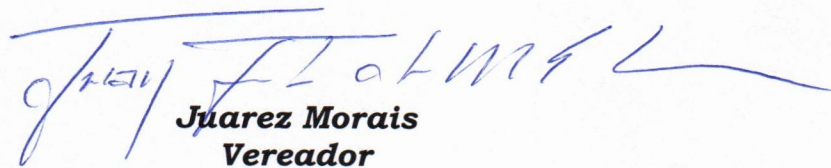
É Membro titular de Comissões Especiais e Permanentes, com destaque para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

O projeto de autoria do deputado mais recente foi protocolado na Câmara, é o PL 2255/2021 que altera o Código Penal e aumenta punição para os criminosos que cometam homicídio, lesão corporal ou estupro contra menores de 14 anos.

Aluisio Mendes é defensor do Ciclo Completo de Polícia, da redução da Maioridade Penal (PEC 171/93) e, entre os temas mais recentes, também é a favor do voto auditável.

O parlamentar é da base do governo Bolsonaro;

GABINETE DO VEREADOR JUAREZ MORAIS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.


Juarez Morais
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2007

Secretário

APROVADO

EM 13 / 10 / 2021

SESSÃO 2012

1º Secretário